# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

## **DECRETO Nº 10124/2007**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária Fundação de Arte de Niterói, no Programa de Trabalho 4141.133920001.2268, o Código de Despesa 4490.51.00, a Fonte 108, e na Unidade Orçamentária Fundação Municipal de Saúde, no Programa de Trabalho 2542.101220001.2207, o Código de Despesa 4490.52.00, Fonte 209.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.041.194,76 (cinco milhões, quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/06/07, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de junho de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz -Secretário Municipal de Fazenda

#### Anexo ao Decreto nº 10124/2007

Anexo ao Decreto nº 10124/2007							
CÓDIGO			VALORES EM R\$				
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO			
4141.133920001.2268	4490.51.00	108	105.123,53				
4261.171220001.2294	3390.30.00	203	349.547,35				
4261.171220001.2294	3390.36.00	108	18.070,00				
4261.171220001.2294	3390.39.00	108	1.010.000,00				
4261.171220001.2294	3390.47.00	108	40.772,00				
1052.278130014.2052	3390.39.00	100	126.000,00				
1200.041220001.2068	3190.11.00	100	180.000,00				
1600.081220001.2094	3390.39.00	100	15.000,00				
2043.123610042.2168	3390.36.00	205	60.000,00				
2043.123610042.2168	3390.39.00	205	100.000,00				
2043.123660041.2154	3390.04.00	202	50.000,00				
2542.101220001.2207	4490.52.00	209	50.000,00				
2542.103010051.2220	3390.32.00	207	300.000,00				
2542.103020051.2211	3390.30.00	207	180.094,06				
3600.041220001.2253	3190.11.00	100	23.000,00				
2400.288460000.2189	3190.13.03	100	156.480,00				
4261.175120063.2292	3390.39.00	108	1.067.214,17				
4261.175120063.2293	3390.39.00	108	132.193,65				
4261.175120063.2299	3390.39.00	108	63.527,05				
4261.175120063.2303	3390.39.00	108	36.211,13				
4261.175120063.2304	3390.39.00	108	885.961,82				
1052.271220001.2053	3390.37.00	100	31.000,00				
1052.271220001.2053	3390.39.00	100	13.000,00				
1052.288460000.2054	3390.47.00	100	48.000,00				
1000.041310001.2027	3390.39.00	108		105.123,53			
4261.171220001.2294	3390.30.00	108		9.000,00			
4261.171220001.2294	3390.36.00	203		97.670,00			
4261.171220001.2294	3390.39.00	203		155.770,35			
4261.171220001.2294	4490.52.00	108		1.041.772,00			
4261.171220001.2294	4490.52.00	203		96.107,00			
4261.175120064.2306	3390.39.00	108		18.070,00			
1032.041220001.2036	3190.11.00	100		50.000,00			
1032.044520001.2035	4490.51.00	100		7.000,00			
1300.041820001.2071	3390.39.00	100		10.000,00			
1300.044520070.1067	3390.39.00	100		20.000,00			
1300.048130069.2079	3390.30.00	100		15.000,00			

1400.278120021.2082	3390.36.00	100		125.000,00
1400.278120021.2085	3390.39.00	100		1.000,00
1600.081220001.2094	3390.36.00	100		156.480,00
1600.081220001.2094	4490.52.00	100		15.000,00
1672.082440023.2109	3350.43.00	100		101.000,00
2043.123610042.1093	4490.52.00	205		60.000,00
2043.123610042.2168	4490.51.00	205		100.000,00
2043.123660041.2154	3390.30.00	202		50.000,00
2542.101220001.2207	3390.30.00	209		50.000,00
2542.101280001.2208	3390.39.00	207		12.000,00
2542.103010051.2202	3390.30.00	207		60.000,00
2542.103010051.2202	3390.39.00	207		48.000,00
2542.103010051.2202	4490.52.00	207		60.000,00
2542.103020051.2199	3390.39.00	207		26.230,49
2542.103020051.2200	3390.39.00	207		80.000,00
2542.103020051.2212	3390.36.00	207		34.805,24
2542.103020051.2212	3390.39.00	207		27.890,33
2542.103050052.2204	3390.36.00	207		131.168,00
1052.278130014.2052	3390.39.00	100		92.000,00
4261.171220001.2294	4490.52.00	108		1.776.972,81
4261.175120063.2298	3390.39.00	108		6.285,12
4261.175120064.1152	4490.51.00	108		401.849,89
		TOTAL	5.041.194,76	5.041.194,76

#### **Portarias**

Demitido, de acordo com os artigos 201, inciso VI e 207, inciso VI da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, Jessé de Castro Pires, matrícula 228734-0, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, a contar de 01.10.93, tendo em vista o que ficou apurado na Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo processo 20/3365/92 (Portaria nº 834/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 20.03.2007, Mariana Pinheiro da Silva do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 236410-7, referente ao processo 20/1163/2007 (Portaria n° 835/2007).

Demite Heraldino Cândido dos Santos Junior, matrícula 234358-0 do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência 1, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo processo 130/92/2007 (Portaria n° 836/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 31.05.2007, Alexandre Jorge Alves Vieira do cargo de Chefe do Departamento Judicial e Contencioso, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde (Portaria n° 837/2007).

Considera nomeada, a contar de 31.05.2007, Roberta Madeira da Costa para o cargo de Chefe do Departamento Judicial e Contencioso, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre Jorge Alves Vieira (Portaria n° 838/2007).

### Despacho do Prefeito

Processo 90/318/2007 – Ratifico o ato de dispensa de licitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o Art. 26, da Lei n° 8666/93.

### Corrigendas

Nas Portarias publicadas no dia 27.06.2007 – onde se lê: Portarias n°s 824, 825, 826 e 827/2007, leia-se: 830, 831,832 e 833/2007, respectivamente.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

90/318/2007 – Tendo em vista o que consta do presente processo, em especial o pronunciamento da Douta Procuradoria Geral do Município, de fls. 13, 14 e17, autorizo a contratação, por dispensa de licitação em favor de João Luiz dos Reis Pinto, com base no inciso X do artigo 24 da Lei n° 8666/93 e suas alterações, no valor mensal de R\$ 710,00 perfazendo o total de R\$ 4.260,00 pelo período de 06 meses para locação do imóvel situado à Rua Santo Cristo n° 36 – Fonseca – Niterói-RJ.

Auxílio transporte – Deferido

20/2651/2007 - Márcio de Carvalho Rangel

20/2714/2007 – Zélia Lima de Araújo

20/2670/2007 - Maria Valdirene do N. Ferreira

20/2642/2007 - Domingos Geraldo C. Horta Devolder

20/2693/2007 - Carlos Alberto Barbosa da Silva

Progressão funcional - Deferido

20/4511/2006 - Anderson Olimpio Mussnich

Pag. férias proporcionais - Indeferido

20/2413/2007 - Almir Martins de Azevedo

Incorporação de gratificação – Indeferido

20/2645/2007 – Sergio Antonio Abunahman

Abono refeição – Deferido

20/ 2669/2007 - Catia Maria Queiroz Bellot de Souza

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n° 102/2007 – Proc. 200/4705/2007

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

## Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional – Deferido

20/2043/2007 - Sergio Roberto Cruz Alves

20/1692/2007 - Charles Moço

20/1654/2007 - Reinaldo Francisco Camilo

20/1698/2007 - Luis Pinto Lobato

20/5385/2006 - Indevan Azevedo

20/1674/2007 - Margareth Amparo dos Santos Fortes

20/1662/2007 - Regina Maria Vellasco Gonçalves Silva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Conselho de Contribuintes do Município de Niterói

30/64015/06 - Janaina Aparecida Yanowich

30/63781/05 - Simone de Almeida Silva

30/63772/05 – Salão e Barbearia Tesoura de Outo Ltda. – Dado provimento aos recursos voluntários, cancelando os Autos de Infração.

30/63794/05 – Posto J.C.B. Ltda.; 30/63736/05 – Nudol Niterói Utilidades Domésticas Ltda ME – Negado provimento aos recursos voluntários, mantendo os Autos de Infração.

# Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/12797/07- Companhia de Bebidas das Américas – Pedido indeferido.

70/1086/07 - Int. 7549 - Gilcarlos Marques dos Santos; 70/166/07 - Int. 7550 - Elizabeti Gomes Libardenchon

Lemos – Recusaram-se a receber e/ou assinar.

## Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente

30/13076/07 - Int. 69596 - Isofort Instalações Ltda. - Recusou-se a receber e/ou assinar.

## NITERÓI, TRANSPORTES E TRÂNSITO – NITTRANS Despacho da Presidente

Anulo a homologação do procedimento licitatório realizado em 28.05.2007, na modalidade Convite n° 04/2007, visando o fornecimento de cabo multipolar (item 01 – PP 2 x 2,5mm; item 02 - PP 4 x 2,5mm e item 03 – PP 8 x 2,5mm) para os serviços de manutenção e implantação semafórica adjudicado em favor da Empresa Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda., pelo valor global de R\$ 48.920,00. Processo n° 530/53/2007, com base no artigo 49 da Lei Federal n° 8666/93.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2007,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Encerrar, a pedido, as atividades de Educação Infantil na Unidade Educacional Colégio Betânia, localizada à Travessa Santa Rosa do Viterbo, nº 24, Santa Rosa, Niterói, RJ, mantida pela pessoa jurídica Colégio Betânia Ltda.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Autorizativo enunciado na Portaria SMEC/046/2001, de 19 de setembro de 2001, e as disposições em contrário. **(Portaria SME/008/2007)**
- **Art. 1º.** Encerrar, a pedido, as atividades de **Educação Infantil** na Unidade Educacional **Colégio Daflon Ferraz**, localizada à Rua Santos Moreira, nº 58, Santa Rosa, Niterói, RJ, mantida pela pessoa jurídica **Colégio Daflon Ferraz S/C Ltda.**
- **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Autorizativo enunciado na Portaria SME/047/2000, de 14 de junho de 2000, e as disposições em contrário. **(Portaria SME/009/2007)**

#### **PORTARIA SME/010/2007**

# Primeiro Ato Autorizativo Aditivo À Portaria Smec/021/2001

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 11 de dezembro de 2006, e em observância ao disposto no Art. 29 da Deliberação CME nº. 009/2006,

# **RESOLVE:**

- Art.1º Ficam alterados os termos da Portaria SMEC/021/2001, publicada em 09 de julho de 2001, que autoriza o funcionamento da Unidade de Educação Creche Escola Recanto do Amor Perfeito, mantida pela pessoa jurídica Vanessa Creche Escola Ltda, a saber:
- I **Do Endereço de Funcionamento**: a Unidade de Educação **Creche Escola Recanto do Amor Perfeito** passa a funcionar em imóvel situado na Estrada Caetano Monteiro, nº. 1.156 Badu Niterói RJ;

- II Do Atendimento: a referida Unidade passa a atender crianças na faixa etária de 1 até 6 anos de idade;
- III Do Regime de Funcionamento: parcial e integral;
- IV Da Capacidade Total de Matrícula: 60 (sessenta) crianças para o horário parcial e 10 (dez) crianças para o horário integral.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SMEC/021/2001.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, **Rafael Costa Ortiz**, Agente de Administração Educacional, Matrícula 234.261-6, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado à Escola Municipal Maralegre.
- **Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **(Portaria FME nº. 798/2007)**
- **O Presidente da Fundação Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

#### RESOLVE:

Considerar Nomeada para o cargo abaixo relacionado, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 21/08/2003:

## Professor I NM I, a contar de 06/06/2007

Port FME/790/2007 – Thereza Cristina Lima Ribeiro, mat. 235.186-4, vaga decorrente da Lei n.º 2436

# Técnico de Manutenção de Computadores, a contar de 29/05/2007

Port FME/743/2007 – Irving da Silva Penha, mat. 235.176-5, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/744/2007 – Leonardo Áreas de Souza, mat. 235.182-3, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/745/2007 – Reginaldo Rangel Maraba, mat. 235.174-0, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/746/2007 – Rodrigo Gonçalves Alvarez, mat. 235.177-3, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/747/2007 – Lucas Pampolha da Silva, mat. 235.175-7, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/748/2007 – Rodrigo Augusto Silva Thomaz, mat. 235.170-8, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/749/2007 – Marcus Vinicius da Silva Paes, mat. 235.173-2, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/751/2007 – Rodrigo Silva Batista, mat. 235.171-6, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/752/2007 – Thiago Luiz Martins de Oliveira, mat. 235.169-0, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/753/2007 – Ronaldo Costa Medeiros, mat. 235.168-2, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/754/2007 – Mário Luiz de Souza Gonçalves, mat. 235.167-4, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/755/2007 – Gustavo Zogbi Soldon, mat. 235.166-6, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/756/2007 – Marcio Jorge Lima Mendes da Rocha, mat. 235.165-8, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/757/2007 – Salvador Rodrigues Júnior, mat. 235.164-1, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/758/2007 – Neudson Kiffer Magalhães, mat. 235.163-3, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/759/2007 – Thyago Assis de Almeida, mat. 235.162-5, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/760/2007 – Carlos Fernando Donato Subrinho, mat. 235.160-9, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/761/2007 – Amaury Resende da Silva, mat. 235.161-7, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/762/2007 – Hélcio Henrique Pires, mat. 235.136-9, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/763/2007 – Marcos Vinicius Miranda Apolinário, mat. 235.137-7, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/764/2007 – Geovane Nascimento da Silva, mat. 235.138-5, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/765/2007 – Leonardo Silva do Nascimento, mat. 235.139-3, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/766/2007 – Luis Fernando Kremer, mat. 235.140-1, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/767/2007 – Antonio Luiz Filgueiras Penalber, mat. 235.141-9, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/768/2007 – Otto Abrantes Pessanha, mat. 235.144-3, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/769/2007 – Paulo Cezar Fernandez da Fonseca, mat. 235.145-0, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/770/2007 – Relles José de Souza Santos, mat. 235.143-5, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/771/2007 – Keyla Cristina Barboza, mat. 235.146-8, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/772/2007 – Victor Emmanuel Santos Andrade, mat. 235.142-7, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/773/2007 – Celso Ricardo dos Reis, mat. 235.147-6, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/774/2007 – Flávio Campos Rocha, mat. 235.149-2, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/775/2007 – Diego Santana de Souza, mat. 235.150-0, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/776/2007 – Rafael de Araújo Silva, mat. 235.148-4, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/777/2007 – Higor dos Santos Pinto, mat. 235.151-8, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/778/2007 – Jivago Gomes dos Santos, mat. 235.153-4, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/779/2007 – Ricardo de Oliveira do Nascimento Júnior, mat. 235.154-2, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/780/2007 – Isacc Marcolino de Morais, mat. 235.155-9, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/781/2007 – André Ricardo da Silva, mat. 235.157-5, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/782/2007 – José Marcos Campos Trompowsky Livramento, mat. 235.156-7, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/783/2007 – Leonardo da Cunha, mat. 235.158-3, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/784/2007 – Paulo César Nascimento Carvalho, mat. 235.159-1, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Port FME/785/2007 – Rodrigo Schneider de Almeida, mat. 235.185-6, vaga decorrente da Lei n.º 2436

# Agente de Administração Educacional NM I, a contar de 24/05/2007

Port FME/792/2007 – Wilber de Araújo Vasquez, mat. 234.955-3, vaga decorrente da Lei n.º 2436

Revogar as Portarias FME/544/2007 e FME/548/2007, publicadas em 15/05/2007

#### **Despachos do Presidente**

#### Disposição - deferido

Proc.: 210/2619/2007 – Luiz Roberto Malheiros de Araújo

Cancelamento de Cessão Recíproca - deferido

Proc.: 210/1963/2007 – Luciano Vasconcelos dos Santos

Recurso de Progressão Funcional – deferido

Proc.: 210/0377/2007 – Mat. 234.333-3 Proc.: 210/4634/2006 – Mat. 233.944-8

# HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/07.

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio e homologo o Pregão nº. 22/07, que tem por objeto a aquisição de material hidrosanitário, adjudicando em favor da sociedade empresária Santo Cristo Comércio LTDA, os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 216.138,35 (duzentos e dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.361.0042.2168, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte 105.

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, convoca os licitantes que participaram dos Pregões Presenciais de n.ºs 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16 e 20, todos referentes ao ano de 2007, que não tiveram nenhum item/lote adjudicado, para retirarem os envelopes de documentação (habilitação), no prazo de cinco dias úteis a contar da data desta publicação. Após este prazo, os referidos envelopes serão incinerados.

### **AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2007**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que o Pregão 23/2007, que tem por objeto a aquisição de material elétrico, terá continuidade, em sessão pública, no dia 03/07/2007, às 13:30, na Rua Visconde de Uruguai 414, Centro –Niterói.

#### **Termo Aditivo**

Instrumento: Termo Aditivo nº 009/2007; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e Nege Hussein Said; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, a partir do dia 21/06/2007, o Contrato nº 017/2005 celebrado pela FME e Nege Hussein Said, para a locação de 01 (um) imóvel situado na Av. Rui Barbosa, nº 388, loja 101, apto. 201 – São Francisco – Niterói/RJ, a fim de garantir o funcionamento da E.M. Helena Antipoff; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 73.852,80 (setenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos), sendo empenhado para o presente exercício financeiro o valor de R\$ 43.080,80 (quarenta e três mil, oitenta reais e oitenta centavos), à conta do Programa de Trabalho 12.361.0042.2168, Código de Despesa 339036.00,

Fonte: 105, Nota de Empenho nº 01046/2007-1, ficando o restante a ser empenhado no próximo exercício financeiro; **Processo** nº 210/1538/2005; **Fundamento Legal:** Art. 3º da Lei 8.245/91; **Data da Assinatura:** 21/06/2007.

#### **Termo Aditivo**

Instrumento: Termo Aditivo nº 051/2007; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e a Real Refor Engenharia Ltda; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 009/2006, celebrado entre a FME e a Real Refor Engenharia Ltda, para a manutenção preventiva e de rotina da subestação transformadora de 225KVA, no prédio sede da FME, bem como os quadros de distribuição dos circuitos internos da mesma, incluindo todo material necessário à manutenção e reparo e, ainda, com fornecimento de equipe de plantão em horário comercial (das 8:00h às 17:00h) de 2ª a 6ª feira; **Prazo:** 12 (doze) meses; Valor: R\$ 61.539,84 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo empenhado para o presente exercício financeiro o valor de R\$ 30.769,92 (trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2166, Código de Despesa: 339039.00, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 01238/2007-8, ficando o restante a ser empenhado no próximo exercício financeiro; **Processo** nº 210/0819/2006; Fundamento Legal: inciso II, art. 57 da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 21/06/2007.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato da Presidente

Contratação da profissional, a artista, musicóloga, compositora e intérprete BIA BEDRAN e sua banda, através da Empresa M&L Produções e Serviços Ltda., para 08 apresentações, durante o mês de Junho, no Teatro Popular referente ao Projeto "Cabeça de Vento" voltado à rede municipal de educação, na forma do Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, com valor global de 42.566,00, processo administrativo 220/1238/2007 e ordem de execução de serviços nº 021/07.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Comunico que os abaixo mencionados recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da lavratura do Auto de Infração:

### **AUTOS DE INFRAÇÃO**

- 1- Elisabete Regufe Costa Al 3891, Rua Jurenil A . Costa ,  $s/n^{\circ}$  Qd. 81 Lt 18 Maravista
- 2- Alfredo Eurico Horcades Simon Al 3932, Rua do Acadêmico Qd. 13 Lt.04 Piratininga
- 3- Erlindo Eiji Uemoto Al 3933, Rua do Acadêmico, Qd. 13 Lt. 05 Piratininga
- 4- Levi Francisco da Cruz Nunes Al 3934,Rua "A" Qd. 004 Lt. 10 Largo da Batalha
- 5- Estácio de Queiroz Al 3935, Rua Jornalista Augusto Danadel Qd. 011 Lt. 124 Itaipu
- 6- Ademir José Cambruzzi Al 3936, Rua Almyr Bueno Rocha. Qd. 131 Lt 029 Itaipu
- 7- Sonia Maria Botelho Al 3952, Trav. Timóteo da Costa,

- 8053 Qd. 22 Lt 45B Itaipu
- 8- Floriano Augusto Ramos Al 3953, Av. Mathias Sandri, 59 Lt.12 Itacoatiara
- 9- Equipe Projetos e Construções Ltda. Al 3954,Rua Inhambú, 06 Qd. G Lt. 132A Santo Antonio
- 10- Augusto Cesar Ferreira Donadel Al 3750,Rua 19, Qd. 28 Lt.12 Maravista
- 11- Cristine Rodrigues Santana Al 3937,Rua Vergueiro da cruz, 39 Vital Brasil
- 12- Jesse Rocha e Waldir do Vale Al 3938, Rua 12, Qd. 27 Lt. 022 Itaipú
- 13- Jesse Rocha e Waldir do Vale Al 3939,Rua 12, Qd. 27 Lt. 020 Itaipú
- 14- Jairo José Ferraz Filho Al 3955, Est. Velha de Maricá, Qd. C Lt. 07 Baldeador
- 15- Lincoln Oliveira Correia de Souza Al 3956, Av. Irene Lopes Sodré Qd. 62 Lt. 15 Itaipú
- 16- Noemia Teixeira Al 3957, Rua Domingos Savio, Qd. "A" Lt. 13 Santo Antonio
- 17-Ermelinda da Cruz de Souza 3958,Av. Ewerton Xavier 176/101 Qd.50 Lt.19 Serra Grande SOTER

Comunico que os abaixo mencionados recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da lavratura do Auto de Infração:

### **NOTIFICACÕES**

- 1- Soter S/A Not. 18739, Av. Ewerton Xavier, 808 Itaipú, terreno Localizado na Av. Ewerton Xavier Qd. 058 Lt. 014 Serra Grande, Inscrição 084890-3
- 2- Dilma Rosa de Souza Mendes Not. 18698,Rua Roma, 39
   Piratininga,terreno localizado na Rua Dr. Francisco Cazes,
   Qd. 64 Lt. 24 Cafubá,Inscrição 062420-5
- 3- Fernando de Souza Loureiro Not. 18743, Est, Francisco da Cruz Nunes, Qd. 038 Lt.003 Itaipú, Inscrição 061736-5
- 4- Luciana Paiva dos Santos Not. 18746, Rua Gavião Peixoto, 87/904 Icaraí, terreno localizado na Av. José Cortes Junior, Qd. 101 Lt. 4 Serra Grande, Inscrição 085258-2

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2007, que visa o fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, adjudicando os materiais à empresa **Jucelly Importação e Exportação Ltda – CNPJ.: 07.177.916/0001-60**, Lote 001, pelo valor global de R\$ 120.269,60 com condições de entrega dos materiais e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº 510/1321/07-fr. Em, 19 de junho de 2007

CORRIGENDA: Na publicação do dia 23/06/07 Aditamento à Ordem de Início – Onde se lê: "1º Aditamento à Ordem de Início, leia-se " 3º Aditamento à Ordem de Início."

Niterói, 26 de junho de 2007.

Filinto dos Anjos do Souto Branco – Presidente

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.